



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30251/2014 – SEFP, nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº: 0040-001855/2013**

**SIGGo nº: 30251**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA** portador da cédula de identidade RG n.º 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.871-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria n.º 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.563.692/0001-26, com sede à Avenida Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.270-383, representada por sua filial de CNPJ/MF nº 42.563.692/0018-74, localizada Setor Bancário Sul, quadra 2 Bloco J 7º Andar, Sala 701, Edifício Carlton Tower, Brasília/DF, CEP: 70070-120, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **EDUARDO DE ABREU COUTINHO**, portador da CI nº 095926481 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.082.087-66, na qualidade de Diretor Executivo, e **CLAUDIO DE ABREU PIMENTA** portador da CI nº 07.712.142-4 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 965.191.857-87, na qualidade de Diretor Regional Centro/Norte, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do **CONTRATO** originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a partir de **28/06/2019** até **27/06/2020**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante (21446742 - 21448055 - 21451559-23416222), envidados esforços para que a licitação atualmente em curso seja concluída na maior brevidade possível, possibilitando a assinatura do novo contrato, a fim de conferir a menor sobrevida possível a essa nova prorrogação que, nos termos da lei, é medida excepcional e, portanto, somente está legitimada enquanto permanecer a quadra que a justificou.

2.3 - Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada na Carta s/n (23386876), nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, a que se remete a Decisão nº 6142/2013 - TCDF, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019

(fls. 06 a 13- 23386876), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 26/09/2018, sob o número DF000509/2018, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **28/06/2019** até **27/06/2020** ou tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00065748/2018-46.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

---

**LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**

Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

---

**EDUARDO DE ABREU COUTINHO**

Diretor Executivo da Empresa

---

**CLAUDIO DE ABREU PIMENTA**

Diretor Regional Centro/Norte



Documento assinado eletronicamente por **claudio de abreu pimenta, Usuário Externo**, em 27/06/2019, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Abreu Coutinho, Usuário Externo**, em 27/06/2019, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 27/06/2019, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **24258426** código CRC= **8FCED2B3**.

